



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 2611/2021

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e um.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- | | |
|----|---|
| 01 | 0203/74 – Hugo Sergio de Almeida Pinto |
| 02 | 0295/86 – Carlos Augusto de Freitas Peregrino |
| 03 | 1266/05 – Ellen Theodoro Machado da Silva |
| 04 | 0247/08 – Samuel Ferreira da Silva |
| 05 | 1034/10 – Danielly Pires da Silva |
| 06 | 1241/16 – Leonardo Goes Carvalho |
| 07 | 2088/21 – Valquíria Amaral de Oliveira Melo |

Total: 07 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

- | | |
|----|---|
| 01 | 1385/09 – Marcio Braga (Transferido para o CRF-MG) |
| 02 | 2634/10 – Juliana Tabosa da Silva (Transferido para o CRF-SP) |
| 03 | 0436/20 – Luiz Antonio Nunes de Ornellas Junior (Transferido para o CRF-MG) |

Total: 03 profissionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos – Técnicos em Patologia Clínica:
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01 0415/20 – Iony Aparecida Dias da Conceição

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente